PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 85 /2026
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 03/2026- FMAS, decorrente do Processo Administrativo nº 38/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futuras contratações de empresa especializada para aquisição com fornecimento parcelado de Kit Enxoval para atender necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

	e exigências estabelecidas neste instrumento.	

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Gestor(a) de Ata: **LIZIANE OLIVEIRA FONSECA,** matrícula **nº18338**
Fiscal Técnico Titular: **VIVIANE ALVES DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula **nº 5532**
Fiscal Administrativo Titular: **MICAELE DE JESUS SANTOS,** matrícula **nº 5573**
Fiscal Técnico Suplente: **ALICE SOARES SANTOS**, matrícula **nº5570**
Fiscal Administrativo Suplente: **WANDSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula **nº 3162**

ORGÃO PARTICIPANTE:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

Gestor(a) de Ata: **JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO,** matrícula **nº44089**
Fiscal Técnico Titular: **JULIANA LEANDRO CRUZ ALVES**, matrícula **nº 1818**
Fiscal Administrativo Titular: **YASMIM ALVES DOS SANTOS FERREIRA,** matrícula nº **44817**
Fiscal Técnico Suplente: **DARLEY LIMA ALVES DOS SANTOS**, matrícula **nº 414549**
Fiscal Administrativo Suplente: **JOSEFA PATRICIA COSTA CARDOSO VIDAL** matrícula **nº 680**

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3°, parágrafo único, da Lei n° 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDIMÁRIA DA FONSECA LIMA SANTOS
Secretária de Assistência social

Ciente:

LIZIANE OLIVEIRA FONSECA, matrícula **nº18338**
Gestora da Ata - Titular

VIVIANE ALVES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula **nº 5532**
Fiscal técnico – titular

MICAELE DE JESUS SANTOS, matrícula **nº 5573**
Fiscal administrativo – titular

ALICE SOARES SANTOS, matrícula **nº5570**
Fiscal técnico – suplente

WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula **nº 3162**
Fiscal administrativo – suplente

JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula **nº44089**
Gestor(a) de Ata- Titular

JULIANA LEANDRO CRUZ ALVES, matrícula **nº 1818**
Fiscal Técnico Titular

YASMIM ALVES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº **44817**
Fiscal Administrativo Titular

DARLEY LIMA ALVES DOS SANTOS, matrícula **nº 414549**
Fiscal Técnico Suplente

JOSEFA PATRICIA COSTA CARDOSO VIDAL matrícula **nº 680**
Fiscal Administrativo Suplente

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL: